

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, Prestação de Serviços Contábeis entre o Poder Legislativo do Município de Morro do Pilar e a Empresa Paulinely Contabilidade e Consultoria Pública Ltda.

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.478.902/0001-38, com sede na Rua Capitão Georgino Ferreira, 229, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Morro do Pilar/MG, CEP 35.875-000, neste ato representada pela Vereadora Presidente, Sra. Geraldina Aparecida Dias, Brasileira, Comerciante, Casada, inscrita no CPF nº 031.129.876-16 e RG MG-9.321.553 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 379, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Paulinely Contabilidade e Consultoria Pública Ltda., inscrito no CNPJ nº 10.556.350/0001-92, com sede à Rua Rio Grande, nº 80, Bairro Novo Riacho, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste instrumento representado por seu Diretor Paulinely da Cunha Souza, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CPF nº 798.079.096-00, RG MG-6.436.132 SSP/MG, CRC/MG 72663, residente e domiciliado à Avenida José Faria da Rocha, nº 1250, Apto. 102, Bairro Eldorado, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 para a prestação de serviços de Execução da Contabilidade Pública, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 009/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de serviço continuado e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019, será de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 11.214,00 (onze mil e duzentos quatorze reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **01.01.10-01.031.0001.2001-33903900.**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 009/2019, firmado em 26 de fevereiro de 2019.

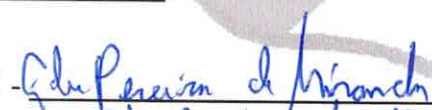
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Morro do Pilar/MG, 30 de dezembro de 2020.


Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Paulinelly da Cunha Souza
Paulinelly Contab. E Consultoria Pública
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 
Nome: Edu Pereira de Miranda
CPF n.º: 065 294 386 10

2 - _____
Nome: _____
CPF n.º: _____

12-12

MORRO DO PILAR

1953